

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5^o da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GUSTAVO ESCOBAR CURIA, Brasileiro, Solteiro, RG 9070025318 / SJS - RS, CPF 00496656007, filho de JORGE CURIA FILHO e ANNELYSE ESCOBAR CURIA, nascido em 25/02/1983, Endereço - AV FIRMINO OCTAVIO BIMBI 255/34.

3 de Julho de 2014, às 00:26:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d61cfc8fe4ef64e5687ea6ad053297e2**